## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 8.170 DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**Considerando**, o requerimento da Servidora protocolizado sob nº 2.396 de 24/08/2007:

**Considerando** o que dispõe o art. 111 da Lei Municipal nº 1.170/1993, Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá,

## RESOLVE

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses a Servidora Pública Municipal APARECIDA DE LURDES CECILIO BASSETO, do cargo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente período aquisitivo de 26/10/1993 a 25/10/2003, iniciando em 03/09/2007 e término em 02/03/2008, com remuneração do seu cargo efetivo.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB PREFEITO MUNICIPAL